



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Atas de registro de preço	4
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Pirangi**

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

#### **Câmara Municipal de Pirangi**

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 3135/2020 DE 17 DE JUNHO DE 2020

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONSELHO DO FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1800/2007”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente do Inciso VI, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município e do artigo 1º da Lei Municipal nº 1800/2007 e inciso IV do § 1º e § 2º do Artigo 24 da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20/06/2007.

#### DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB criado pela Lei nº 1800/2007, fica constituído com a seguinte composição:

I) Representante do Poder Público Municipal:

a) Representante do Departamento Municipal de Educação:

Titular: Jaqueline Graciano Dias

Suplente: Cintia Helena Norberto Biancardi

b) Representante do Poder Público Municipal

Titular: Maria Carolina Ungaro Garcia

Suplente: Graziela Aparecida Pinto De Souza

II) Representante dos Professores de escolas públicas municipais de educação básica:

Titular: Luciani Aparecida Coviello Mendes De Campos

Suplente: Luciene Ferreira Martoneto

III) Representante dos Diretores de escolas públicas municipais de educação básica

Titular: Joel Valter Sanches

Suplente: Isabel Cristina Gomes Godoy

IV) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais de educação básica

Titular: Simone Maria Norberto Garcia

Suplente: Adriana Mires Santiago

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

a) Titular: Lorena De Oliveira

Suplente: Joice Daniela Dos Santos

b) Titular: Rosangela Aparecida Pitelli

Suplente: Valeria Cristina Vicentin

VI) Representantes dos estudantes das escolas públicas municipais de educação básica

a) Titular: Gildete Ribeiro Pinho

Suplente: Josefa De Jesus Dos Santos

b) Titular: Clovis Vital Da Costa

Suplente: Jose Antonio Da Costa

VII) Representante do Conselho Tutelar

Titular: Carla Cristina Monaro

Suplente: Givanilda Primo Bortolotti

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 17 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

ELAINE TEREZINHA MATTIOLI COVIELLO

Diretora Municipal de Educação

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 3 de 6

### Portarias

#### PORTARIA Nº 2974/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora SANTA JOSELINE DE SOUZA, portadora da CTPS 39686 – Série 212 – SP., ocupante do cargo de COLETORA DE LIXO do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Coleta de Lixo, para efetuar atividades na função de Escriturária, sem redução salarial, no Setor de Almoxarifado, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de junho de 2020 à 18 de junho de 2021; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Parágrafo Único:- Aplica a esta Portaria os efeitos do Decreto nº 3084/2020, de 17 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### PORTARIA Nº 2975/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora ANGELA APARECIDA FERRACINE CARAMELO, portadora da CTPS nº 16948-Série 00212 – SP., ocupante do cargo de Monitora do Transporte Escolar, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada no Setor de Transporte de Aluno Ensino Regular, para efetuar atividades na função de Recepcionista, no Setor de Fundo Municipal de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de junho de 2020 a 18 de junho de 2021, quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Parágrafo Único – Aplica a esta Portaria os efeitos do Decreto nº 3084/2020, de 17 de março de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

#### PORTARIA Nº 2976/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

*DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DO SERVIDOR QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 4 de 6

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, do servidor PABLO ARTHUR PEREIRA DURÃES, CTPS nº 0067946 – Série 00279- SP., ocupante do cargo de OPERÁRIO BRAÇAL, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotado no Setor de Serviços de Engenharia, para efetuar atividades na função de AUXILIAR DE CAMPO/VETORES, no Setor de Vigilância Epidemiológica, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de Junho de 2020 a 18 de Junho de 2021; quando será submetido a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de Junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### PORTARIA Nº 2977/2020, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

#### *DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Determina a READAPTAÇÃO, em caráter temporário, da servidora MARIA RITA DE SOUZA, portadora da CTPS 0034499 – Série 00176-SP., ocupante do cargo de AUXILIAR DE CAMPO VETORES, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área da Saúde, para efetuar atividades na função de RECEPCIONISTA,

sem redução salarial, na Administração Geral, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de junho de 2020 à 18 de junho de 2021; quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 19 de junho de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

### Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

#### MUNICIPIO DE PIRANGI EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO PRE- GÃO PRESENCIAL Nº 14/2020 PROCESSO Nº 46/2020

O Município de Pirangi, e a empresa a seguir elencada acordam o Registro de Preços para aquisição de Kits de Alimentação, para os alunos matriculados na rede básica de ensino do município de Pirangi (PANDEMIACOV19), conforme segue: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67, sediada na Rua 07, nº 159, Centro, da cidade de Corumbataí, pelo valor de R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos) por kit. Fica declarado que o preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 14/2020, é valido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua integra encontra se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 5 de 6

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**



**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

**MUNICÍPIO DE PIRANGI**

Page 1 of 2

### Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 01/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - AEE	1718.05.3.1.0	286,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - EJA	1718.05.3.1.0	236,80
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEC	1718.05.3.1.0	2.418,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1718.05.3.1.0	6.984,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEM	1718.05.3.1.0	2.361,60
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEP	1718.05.3.1.0	2.512,20
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>14.799,00</b>

#### Recursos recebidos em: 03/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal-comp.mai/2020.	1718.03.1.1.0	14.014,94
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal-parc.de 06 a 12 de 2020.	1718.03.1.1.0	7.500,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Incentivo Financeiro da APS-comp.mai/2020.	1718.03.1.1.0	5.660,93
BANCO DO BRASIL S.A.	Incentivo Financeiro da APS-comp/mai/2020.	1718.03.1.1.0	9.029,92
BANCO DO BRASIL S.A.	Núcleo de Apoio da Saúde da Família - NASF-Capitação Ponderada-	1718.03.1.1.1	12.000,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Piso de Atenção Basica Fixo - PAB-competencia mai/2020.	1718.03.1.1.1	22.237,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Progr.Informatização da APS-comp mai/2020.	1718.03.1.1.0	5.100,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Saúde da Família - PSF-Capitação Ponderada -comp.maic	1718.03.1.1.0	21.390,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>96.932,99</b>

#### Recursos recebidos em: 04/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Recursos para Combate ao COVID-19	1718.03.1.1.1	98.884,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>98.884,00</b>

#### Recursos recebidos em: 05/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	AUXÍLIO FINANCEIRO P/ MINIMIZAR PERDAS DO FPM	1718.99.1.1.0	261.043,05
BANCO DO BRASIL S.A.	Equipes de Saúde Bucal	1718.03.1.1.0	11.460,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Agente Comunitário da Saúde	1718.03.1.1.0	25.200,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>297.703,05</b>

#### Recursos recebidos em: 09/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Auxílio Financeiro - Inciso I - LC 173	1718.99.1.1.0	41.339,61
BANCO DO BRASIL S.A.	Auxílio Financeiro Inciso II - LC 173	1718.99.1.1.0	278.504,26
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>319.843,87</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano V | Edição nº 1011

Página 6 de 6



### MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Page 2 of 2

#### Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

#### Recursos recebidos em: 10/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIP	1718.01.2.1.0	276.066,62
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>276.066,62</b>

#### Recursos recebidos em: 16/06/2020

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	51.279,06
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>			<b>51.279,06</b>
<b>TOTAL GERAL DOS RECURSOS</b>			<b>1.155.508,59</b>

PIRANGI, SP, 18 de junho de 2020

Prefeito Municipal

R e c i b o.

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_